

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 65/2021, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O PLP 65/2021 pretende alterar a Lei 4.320/1964 para dispor sobre os “Orçamentos Temáticos”. Nesse sentido, deve acompanhar a lei de orçamento um Quadro Demonstrativo das dotações destinadas aos Orçamentos Temáticos, voltados a políticas públicas, segregando-se, no mínimo, aquelas destinadas aos programas e ações para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência. O quadro demonstrativo deverá conter ainda os valores do projeto de lei, liquidados no exercício anterior e os programados para o exercício em curso e os dois subsequentes.

2. ANÁLISE

Do exame do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. RESUMO

O PLP 65/2021 não infringe as normas de adequação orçamentária e financeira em vigor.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2024.

GRACIANO ROCHA MENDES
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.